



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000004

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- Republicação Com Correções Decreto 012/2017
- PORTARIA Nº 011/2017  
PORTARIA Nº 012/2017
- DECRETO Nº. 027/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00004

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto

## CRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 012/2017  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal, para a continuidade das atividades do órgão.

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** que o cargo de Secretário Municipal é cargo de natureza política, e que, portanto, não se insere no texto da Súmula nº. 13, do e. Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** mais relevante porém, é o fato de que o próprio e. STF tem pacificado entendimento no sentido de que o cargo de Secretário Municipal por ser de natureza política não se insere nas vedações impostas pela referida Súmula Vinculante nº. 13, do e. STF. É o que se lê do Agravo Regimental na Medida Cautelar nº. 6.650-PR, Tribunal Pleno, rel. Ministra ELLEN GRACIE, julgado em 16/10/2008;

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



## CRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **JEISSE KELLE COSTA SANTOS**, portadora do RG 10.159.815-77 e do CPF nº 018.769.755-80, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Fica a Sr. **JEISSE KELLE COSTA SANTOS**, CPF: 018.769.755-80, nomeada como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Quixabeira - BA, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 3º** No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 4º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 5º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 02 de janeiro de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00004

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano 1

Portaria

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**



PORTARIA Nº 011/2017

“DESIGNA O SERVIDOR PLACIDO MARTINS DE SOUSA NETO, ARTIFICE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-ofício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **PLACIDO MARTINS DE SOUSA NETO**, artífice, para exercer sua função e carga horária do Concurso Público, estando à disposição da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 03 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia** CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00004

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano 1

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**



PORTARIA Nº 012/2017

“DESIGNA O SERVIDOR ERISVELTON SANTOS LIMA, AUX. SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **ERISVELTON SANTOS LIMA**, auxiliar de serviços gerais, Matrícula 169-1 para exercer função de SUPERVISOR DE SETOR, com Vencimentos e atribuições previstas em lei, com turnos de serviço designado pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 05 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00004

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 027/2017  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. EVANDRO RIOS DOS SANTOS, portador do RG 085.632.44-93- e CPF 988.329.565-00, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000004

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano 1

## DECRETO



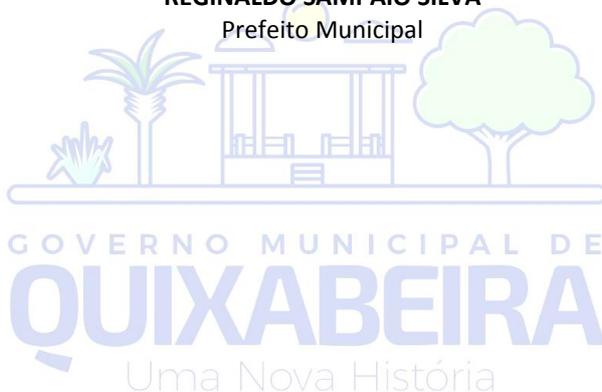
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 04 de janeiro de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)